



Município de Canápolis - Prefeitura Municipal

Poder Executivo
CNPJ N 18.457.200/0001-33

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento.

Base legal: Art. 31, II da Lei nº. 13.019/2014.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANÁPOLIS-MG – CNPJ: 02.254.285/0001-12.

Endereço: Rua 12, nº 614, Bairro Centro, na Cidade de Canápolis-MG.

Objeto Proposto: Termo de Fomento entre o Município de Canápolis-MG e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Canápolis-MG, para cooperação técnica e financeira para custear o pagamento de despesas correntes necessárias para o desenvolvimento e manutenção da instituição, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Valor Total do Repasse: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Período: Exercício de 2018.

Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE

Considerando as especificidades da Lei nº 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31, inciso II;

Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Canápolis-MG é a única entidade instalada neste Município que trabalha no desenvolvimento das atividades propostas;

Considerando que a parceria decorre de transferência previamente autorizada em Lei;

Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Canápolis-MG, atua na área de assistência social, defesa e garantia de direitos de crianças com excepcionais, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, conforme especificado em seu Estatuto;

Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Canápolis-MG foi fundada em 01/05/1999, e vem desenvolvendo há cerca



Município de Canápolis - Prefeitura Municipal

Poder Executivo
CNPJ N 18.457.200/0001-33

de 19 (dezenove) anos, atividades voltadas a serviços de assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas;

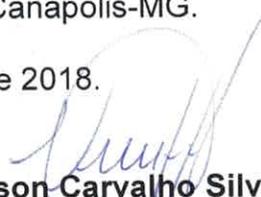
Considerando a capacidade técnica e operacional da Instituição, onde possui em seu quadro funcionários qualificados;

Considerando esta situação, o Presente Termo de Fomento faz-se necessário, pois possibilita ao Município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração;

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Canápolis-MG.

Canápolis-MG, 17 de março de 2018.


Ualisson Carvalho Silva
Prefeito Municipal